

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.044/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA DE RUA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS (CABO MARINHO), NO BAIRRO VILA CAVALCANTE, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

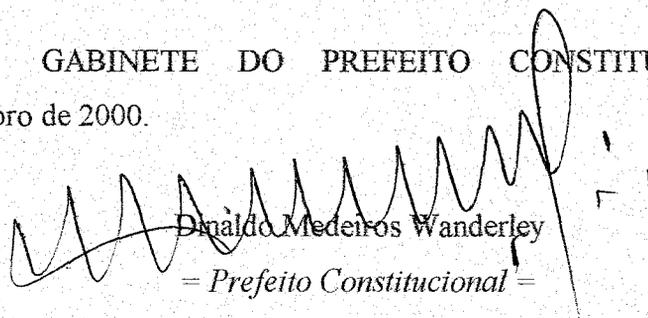
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS (CABO MARINHO), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Vila Cavalcante, sendo a que se inicia na rua Wandi Alves, cortando a rua Pedro Moura, sentido Norte/Sul, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dináldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA

Severino Rodrigues de Souza